



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.731/2023

EMENTA: “Que cria via pública, dá-lhe denominação e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a via pública localizada no bairro Jardim Guanabara, perpendicular à rua Lindolfo Barbosa, tendo início no entroncamento com a citada rua e nos fundos com um portão de propriedade particular, sendo, pois, via “sem saída”, a qual possui as seguintes coordenadas geográficas em graus decimais: *início* -21.862323°, -43.001419° e *término* -21.862003°, -43.001240°.

Art. 2º - Referida via pública recebe o nome de “*Travessa Lindolfo Barbosa*”, devendo ser inscrita no cadastro municipal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de agosto de 2023.

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 21/08/23 A 21/08/23
ASS.: [assinatura]
Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG

[assinatura]
Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal

SANCIONADA E PROMULGADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL DE MAR DE
ESPANHA.
EM 21/08/23
[assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE

Praça Barão de Ayuruoca, nº 53 – Centro – Mar de Espanha/MG – CEP 36.640-000
E-mail: gabinete@mardeespanha.mg.gov.br
Telefone: (32) 3276-1225 – Fax: (32) 3276-2828